VITÓRIA, 28 de novembro de 2024.

De: DEL - Diretoria de Processos Legislativos e das Comissões Parlamentares
Para: DEL/SAC - Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Referência:
Processo nº 9801/2024
Proposição: Projeto de Lei n° 184/2024

Autoria: André Moreira

Aloísio Varejão - PSB, Anderson Goggi - PROG, Andre Brandino - PODE, Chico Hosken - PODE, Dalto Neves - SDD, Davi Esmael - REPUBLICANOS, Delegado Piquet - PROG, Duda Brasil - PSL, Karla Coser - PT, Leonardo Monjardim - PATRIOTA, Luiz Emanuel - REPUBLICANOS, Luiz Paulo Amorim - PV, Mauricio Leite - PRD, Vinícius Simões - PSB

Ementa: Dispõe sobre a alteração do art. 57 da Lei 6.080/2003, incluindo a responsabilidade do município de construir, reconstruir e manter as calçadas de terrenos cujos proprietários atestem incapacidade financeira.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ordem do Dia

Ação realizada: seguir normalmente

Descrição:
Projeto de Lei com requerimento de REGIME DE URGENTÍSSIMA aprovado na 120ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura ocorrida no dia 25/11/2024.

Realizada a Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação em Plenário, a comissão optou pelo reconhecimento da INCONSTITUCIONALIDADE e ILEGALIDADE do projeto de Lei, 04 votos SIM para o parecer do Relator.

Desta forma, remeto o processo ao DEL/SAC para prosseguimento do feito.

Próxima Fase: Comissões

Luísa Seidel de Souza Sarcinelli

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380037003700390035003100 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por DAVID GOMES DA SILVEIRA:48897965768 Data: 28/11/2024 14:57:55

Assistente Administrativo

David Gomes da Silveira
Diretor Depto Legislativo

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380037003700390035003100 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.